

Rio Bravo Crédito Imobiliário I
Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ: 12.659.641/0001-31

(Administrado pela Rio Bravo Investimentos
Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. -
CNPJ: 72.600.026/0001-81)

31 de dezembro de 2018
com Relatório do Auditor Independente sobre as
demonstrações financeiras

Rio Bravo Crédito Imobiliário I Fundo de Investimento Imobiliário
CNPJ: 12.659.641/0001-31

(Administrado pela Rio Bravo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores
Mobiliários - CNPJ: 72.600.026/0001-81)

Demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2018

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras.....	1
Demonstrações financeiras auditadas	
Balanços patrimoniais.....	7
Demonstrações dos resultados.....	8
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido.....	9
Demonstrações dos fluxos de caixa – método direto.....	10
Notas explicativas às demonstrações financeiras.....	11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do

Rio Bravo Crédito Imobiliário I Fundo de Investimento Imobiliário

(Administrado pela Rio Bravo Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

São Paulo - SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Rio Bravo Crédito Imobiliário I Fundo de Investimento Imobiliário (“Fundo”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos opinião sobre as demonstrações financeiras do Rio Bravo Crédito Imobiliário I Fundo de Investimento Imobiliário pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

Conforme nota explicativa nº 5.b, em 31 de dezembro de 2018, o Fundo possuía investimento em cotas do Fundo de Investimento Imobiliário Millenium – FII (“Fundo Millenium”), no montante de R\$ 2.424 mil, que representava 62,26% do total do patrimônio líquido do Fundo. As demonstrações financeiras do Fundo Millenium, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, foram examinadas por outro auditor independente, que emitiu seu relatório de auditoria em 3 de junho de 2019 com abstenção de opinião, em função da ausência de evidência de auditoria apropriada e suficiente para o seu investimento no Gravataí Shopping Center e Shopping Lajeado, que representavam 95,25% de patrimônio líquido do Fundo Millenium à época. Dessa forma, não foi possível determinar sobre a necessidade de ajustes neste saldo apresentado por meio de outros procedimentos de auditoria.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento imobiliários, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A responsável pela governança do Fundo é a Administradora do Fundo, aquela com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

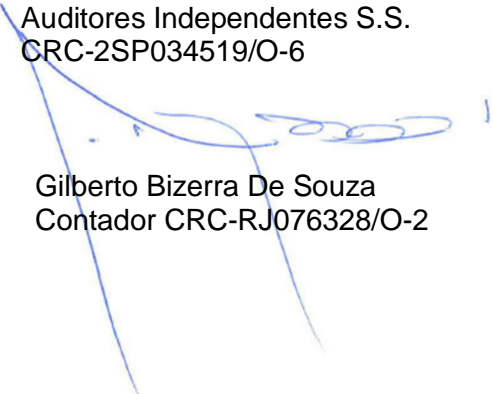
Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos Imobiliários e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 4 de julho de 2019.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP034519/O-6



Gilberto Bizerra De Souza
Contador CRC-RJ076328/O-2

Rio Bravo Crédito Imobiliário I Fundo de Investimento Imobiliário

(CNPJ: 12.659.641/0001-31)

(Administrado pela Rio Bravo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 72.600.026/0001-81)

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	2018	%PL	2017	%PL
Circulante		3.284	84,35	3.884	30,23
Caixa e equivalentes de caixa	4	191	4,91	1.623	12,63
Aplicações financeiras de natureza imobiliária	5.b	2.424	62,26	2.229	17,35
Cotas de Fundos de Investimento		2.424	62,26	2.229	17,35
Outros valores a receber		669	17,18	32	0,25
Títulos a receber		1.030	26,46	4.991	38,84
Outros valores a receber		32	0,82	32	0,25
(-) Provisão para perdas - Título a receber		(393)	-10,10	(4.991)	-38,84
Não Circulante		1.466	37,66	9.848	76,64
Ativos financeiros imobiliários		1.466	37,66	9.848	76,64
Certificado de recebíveis imobiliários - CRI	5.a	1.466	37,66	9.848	76,64
Total do ativo		4.750	122,01	13.732	106,87
Passivo					
Circulante		857	22,01	883	6,87
Taxa de administração à pagar	10	1	0,03	8	0,06
Distribuição de rendimentos e amortização de cotas a pagar	8	215	5,52	238	1,85
Amortização à pagar		625	16,05	625	4,86
Demais valores a pagar		16	0,41	12	0,09
Patrimônio líquido	7	3.893	100,00	12.849	100,00
Cotas integralizadas		53.100	1.363,99	53.100	413,26
(-) Amortização do valor das cotas		(48.085)	(1.235,17)	(40.591)	(315,91)
Lucros / (prejuízos) acumulados		(1.122)	(28,82)	340	2,66
Total do passivo e patrimônio líquido		4.750	122,01	13.732	106,87

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Rio Bravo Crédito Imobiliário I Fundo de Investimento Imobiliário

(CNPJ: 12.659.641/0001-31)

(Administrado pela Rio Bravo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 72.600.026/0001-81)

Demonstrações de resultados

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017.

(Em milhares de Reais)

	Nota	2018	2017
Ativos financeiros de natureza imobiliária			
Rendimentos de certificado de recebíveis imobiliários (CRI)	5	1.181	5.673
Lucros com certificado de recebíveis imobiliários (CRI)		32	5
Valorização/desvalorização a valor justo de certificados de recebíveis imobiliários (CRI)		(261)	(2.128)
Valorização a preço de mercado de fundos de investimento imobiliário		1	11
Provisões de devedores duvidosos de certificados recebíveis imobiliários (CRI)		-	(4.991)
Resultado líquido de ativos financeiros de natureza imobiliária		<u>953</u>	<u>(1.430)</u>
Resultado líquido de ativos financeiros de natureza imobiliária			
Outros ativos financeiros			
Receita de juros		19	89
Outras receitas (despesas)			
Despesa com taxa de administração	10	(63)	(162)
Despesa de serviços de terceiros	11	(191)	(198)
Outras receitas e despesas		(53)	(49)
Lucro / (prejuízo) líquido do exercício	8.a	<u>665</u>	<u>(1.750)</u>
Quantidade de cotas em circulação	7	53.100	53.100
Lucro / (prejuízo) por quota - R\$		<u>12,52</u>	<u>(32,96)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Rio Bravo Crédito Imobiliário I Fundo de Investimento Imobiliário

(CNPJ: 12.659.641/0001-31)

(Administrado pela Rio Bravo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 72.600.026/0001-81)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de Reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Amortização do valor das cotas	Lucros Acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2016		53.100	(32.473)	4.163	24.790
Prejuízo do exercício		-	-	(1.750)	(1.750)
Destinações					
Distribuição de rendimentos e amortização de cotas no exercício	8.a / 8.c		(8.118)	(2.073)	(10.191)
Saldos em 31 de dezembro de 2017		53.100	(40.591)	340	12.849
Lucro líquido do exercício		-	-	665	665
Destinações					
Distribuição de rendimentos e amortização de cotas no exercício	8.a / 8.c		(7.494)	(2.127)	(9.621)
Saldos em 31 de dezembro de 2018		53.100	(48.085)	(1.122)	3.893

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Rio Bravo Crédito Imobiliário I Fundo de Investimento Imobiliário

(CNPJ: 12.659.641/0001-31)

(Administrado pela Rio Bravo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 72.600.026/0001-81)

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de Reais)

	Nota	2018	2017
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Recebimento de rendimento de operações compromissadas		19	89
Recebimento de juros e correção monetária de CRI's		612	2.720
Pagamento da taxa de administração		(70)	(174)
Pagamento de outras despesas		(240)	(282)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		321	2.353
Fluxo de caixa das atividades de investimentos			
Aquisição de fundos de investimentos imobiliário - FII		(194)	(89)
Amortização de certificados de recebíveis imobiliários - CRI		3.027	3.395
Venda de certificados de recebíveis imobiliários - CRI		5.058	3.907
Caixa líquido gerado pelas atividades de investimentos		7.891	7.213
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Pagamento de amortização do valor da cota	8.b	(7.494)	(7.493)
Pagamento de rendimentos	8.c	(2.150)	(2.755)
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento		(9.644)	(10.248)
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		(1.432)	(682)
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	4	1.623	2.305
Caixa e equivalentes de caixa - final do exercício	4	191	1.623

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1 Contexto operacional

O Rio Bravo Crédito Imobiliário I Fundo de Investimento Imobiliário (“Fundo”), cadastrado junto a Comissão de Valores Mobiliário sob o código (189-9), é um fundo destinado exclusivamente a investidores qualificados, residentes ou não no Brasil, é regulamentado pela Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993 e pela Instruções da CVM nº 472/08, 516/11 e 517/11.

O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas operações em 04 de agosto de 2011. O objetivo do Fundo é investir em empreendimentos imobiliários por meio de aquisição, preponderantemente, de Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”), letras hipotecárias (“LH”) e letras de crédito imobiliário (“LCI”), desde que atendam aos critérios definidos na política de investimento do Fundo.

Os investimentos do Fundo são direcionados à aquisição de CRI decorrente de empreendimentos imobiliários nos segmentos residenciais e comerciais.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Rio Bravo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Administradora”), ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Os cotistas estão expostos à possibilidade de aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

2 Base de preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento imobiliários regulamentados pelas Instruções nº 472/08, 516/11 e 517/11 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), incluindo os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, desde que não conflitantes com as disposições contidas nas instruções específicas dos fundos de investimento imobiliário.

a. Aprovação das demonstrações financeiras

Em 4 de julho de 2019, a Administradora do Fundo autorizou a emissão das demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

b. Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos ativos financeiros de natureza imobiliária que estão mensurados pelo valor justo conforme requerido pela instrução CVM 516/11.

c. Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em Reais foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado.

d. Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas contábeis vigentes aplicáveis aos Fundos de Investimento Imobiliários exige que a Administradora faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados.

3 Resumo das principais políticas contábeis

a. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa compreendem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação, os quais estão sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor justo, e são utilizados pelo Fundo na gestão das obrigações de curto prazo.

b. Ativos e passivos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data da negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transição.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros imobiliários são classificados em duas categorias específicas, de acordo com a intenção de negociação da Administradora, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

- **Títulos para negociação**

Incluem os ativos financeiros não imobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que os ganhos e /ou as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

- ***Títulos mantidos até o vencimento***

Incluem os ativos financeiros imobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade de manter títulos de dívida até o vencimento, então tais ativos financeiros são classificados como mantidos até o vencimento. Os investimentos mantidos até o vencimento são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros mantidos até o vencimento são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável.

c. Aplicações financeiras de natureza imobiliária

(iv) *Aplicações em certificados de recebíveis imobiliários - CRI*

Contabilizados pelo custo de aquisição e ajustado ao valor de mercado, quando aplicável. As receitas auferidas com os rendimentos dos CRIs são contabilizadas em rubrica específica no resultado.

(v) *Cotas de fundos de investimento imobiliário:*

- Negociados na B3 - Brasil, Bolsa e Balcão- As cotas de fundos de investimento imobiliário são valorizadas pela cotação de fechamento do último dia em que foram negociadas em Bolsa de Valores.
- Não negociados na B3 - Brasil, Bolsa e Balcão - As aplicações em cotas de fundos de investimento são atualizadas, mensalmente, com base no valor da cota divulgado pelo administrador do fundo onde os recursos são aplicados.

d. *Avaliação do valor recuperável de ativos - Impairment*

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando estas evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

e. *Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)*

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

f. Reconhecimento de receitas e despesas no resultado

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos forma transferidos.

g. Lucro (prejuízo) por cota

O lucro (prejuízo) por cota é calculado por meio da divisão do lucro pelo número de cotas em circulação na data de encerramento do exercício.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Descrição	2018	2017
Depósitos bancários à vista (a)	4	3
Aplicações financeiras não imobiliárias (b)	187	1.620
Total	191	1.623

- (a) O montante de R\$ 4 em 2018 (R\$ 3 em 2017) está representado por depósitos à vista em instituições financeiras de primeira linha.
- (b) As aplicações financeiras de natureza não imobiliária em 31 de dezembro de 2018 e 2017 estão representadas por:

Descrição	Quantidade	Taxa de juros nominal	Vencimento	2018	2017
Letras do Tesouro Nacional (i)		6,39%	02/01/2019	187	1.620
Total				187	1.620

- (i) Operação compromissada com duração de um dia e que apresenta remuneração pré-fixada, à taxa de 6,39% ao ano.

5 Aplicações financeiras de natureza imobiliária

a. Certificado de Recebíveis Imobiliários - CRI

	Emissor	Cód. Cetip	Emissão	Vencimento	Indexador	Spread (a.a.)	Quant.	2018	2017
1	APICE Securitizadora Imobiliária S.A.	1310113208	30/09/2013	30/12/2021	IGPM	10,83%	9	566	732
2	Cibrasec Cia. Brasileira de Securitização	15B0595789	26/02/2015	26/02/2025	IPCA	11,50%	1	325	2.105
3	Brazilian Securities	12F0031004	15/06/2012	15/12/2021	IGPM	10,53%	2	310	1.831
4	APICE Securitizadora Imobiliária S.A.	1310070394	10/09/2013	10/09/2028	IPCA	8,63%	11	161	2.917
5	Cibrasec Cia. Brasileira de Securitização	11L0025261	30/01/2012	30/03/2020	IGPM	9,38%	7	91	254
6	Cibrasec Cia. Brasileira de Securitização	11J0020179	11/11/2011	11/12/2019	IGPM	9,33%	49	13	905
7	Cibrasec Cia. Brasileira de Securitização	14F0696242	11/06/2014	11/12/2018	IPCA	11,63%	-	-	1.104
							79	1.466	9.848

Os CRIs objeto de investimento pelo Fundo são lastreados em direitos creditórios oriundos de contratos de compra e venda a prazo de imóveis, contratos de locação de imóveis, ou créditos imobiliários corporativos, tais como cédula de crédito bancário, debêntures imobiliárias, financiamentos imobiliários, bem como outros tipos de lastros corporativos (“Direitos Creditórios Imobiliários”).

Os contratos de compra e venda a prazo de imóveis dos quais decorram os Direitos Creditórios Imobiliários são representados por (a) promessas de compra e venda de imóveis, (b) escrituras públicas de compra e venda com alienação fiduciária ou hipoteca, ou (c) instrumentos particulares de compra e venda com alienação fiduciária ou hipoteca, que tenham por objeto imóveis das seguintes modalidades:

- (i) Unidades residenciais (casas e apartamentos) concluídas ou em construção;
- (ii) Unidades comerciais (lojas e salas comerciais) concluídas ou em construção; e
- (iii) Loteamentos, com infraestrutura concluída ou em execução.

Os contratos de locação de imóveis dos quais decorram os Direitos Creditórios Imobiliários tem por objeto a locação exclusivamente de unidades comerciais.

Na data de 31 de dezembro de 2018 o Fundo tinha em carteiras os seguintes CRIs:

1 - CRI Ápice Securitizadora Imobiliária S.A.: 19ª série/1ª Emissão da Ápice Securitizadora - Loteamento Reserva Aquarela - Operação de CRI lastreada em 136 contratos de compra e venda com alienação fiduciária decorrentes da comercialização dos lotes de loteamento fechado denominado Reserva Aquarela, localizado na cidade de São Carlos - SP, incorporado pela Viver Incorporadora e Construtora e construído pela Menin Engenharia. O rating atribuído pela Fitch Ratings Brasil Ltda. para o título foi de “BB-“.

2 - CRI Cibrasec – Cia. Brasileira de Securitização: 238ª série/2ª Emissão da Cibrasec. Os créditos imobiliários, vinculados aos CRIs, encontram-se representados pela CCI (Cédula de crédito imobiliário), emitida sem garantia real imobiliária pela Cibrasec - Cia Brasileira de Securitização. A CCI corresponde ao Instrumento Particular de Arrendamento de Imóvel Rural, firmado em 26 de fevereiro de 2015, entre a Agropecuária Fragnani Ltda. (Cedente) e a Indústria Cerâmica Fragnani Ltda. (Devedora), por meio do qual a Cedente cedeu o imóvel em arrendamento à devedora, para que a devedora pratique nele atividades agroindustriais de cerâmica. O imóvel está localizado na Estrada do Bairro Preto, Bairro do Barro Preto, Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, objetos das matrículas: (i) nº 427; (ii) nº 428; (iii) nº 2.574; (iv) nº 2.575; e (v) nº 2.576, registradas no Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, Estado de São Paulo e tem como garantia a fiança e a alienação fiduciária do imóvel. Os CRI objeto desta emissão foram objeto de análise de classificação de risco pela Agência SR Rating, tendo recebido a nota inicial “brA-”.

3 - CRI Brazilian Securities Cia. de Securitização: 282ª série/1ª Emissão da Brazilian Securities - Loteamento Estrela - A operação tem como lastro 1.004 promessas de compra e venda provenientes da comercialização do Loteamento Estrela, localizado na cidade de Catalão - GO e incorporado pela Salviano Empreendimentos Imobiliários. Lançado em 2007, o empreendimento é um loteamento de baixo-média renda e encontra-se 100% performado. Os CRI objeto desta emissão foram objeto de análise de classificação de risco pela Agência SR Rating, tendo recebido a nota inicial “brA-”.

4 - CRI Ápice Securitizadora Imobiliária S.A.: 6ª série/1ª Emissão da Ápice Securitizadora - Mikar/Walmart - Operação de securitização cujo lastro é contrato típico de locação firmado entre Mikar Locações e Walmart Brasil, de imóvel localizado no bairro da Barra Funda, na cidade de São Paulo. A estrutura de garantias é composta por: (i) fundo de reserva mínimo de 6 PMTs, (ii) fiança solidária da cedente, sua controladora e sócios, (iii) alienação fiduciária do imóvel lastro da operação e (iv) alienação fiduciária de imóvel comercial localizado no bairro de Higienópolis, na cidade de São Paulo. O *rating* atribuído pela Fitch Ratings Brasil Ltda. para o título foi de “BBB-”.

5 - CRI Cibrasec - Cia Brasileira de Securitização: 176ª série/2ª Emissão da Cibrasec - CRI AGV II - Operação de características similares ao CRI AGV I, apresentado anteriormente. Esta operação tem como lastro contratos de compra e venda do mesmo Condomínio Basel, localizado no empreendimento Swiss Park, em Campinas - SP. Os CRI objeto desta emissão foram objeto de análise de classificação de risco pela Agência SR Rating, tendo recebido a nota inicial “brA-”.

6 - CRI Cibrasec - Cia Brasileira de Securitização: 169ª série/2ª Emissão da Cibrasec - CRI AGV I. Operação de securitização de créditos cujo lastro são contratos decorrentes da venda de loteamento performado da 13ª fase (Condomínio Basel) do empreendimento Swiss Park, localizado em Campinas - SP e construído pela AGV Participações Ltda. A estrutura de garantias da operação é composta por regime fiduciário e patrimônio separado, 10% de *overcollateral*, coobrigação da cedente durante todo o período da operação e alienação fiduciária de 100% dos lotes. Os CRI objeto desta emissão foram objeto de análise de classificação de risco pela Agência SR Rating, tendo recebido a nota inicial “brA-”.

7 - CRI Cibrasec - Cia Brasileira de Securitização: 219ª série/2ª Emissão da Cibrasec. Os créditos imobiliários, vinculados aos CRI, encontram-se representados pela CCI (Cédula de crédito imobiliário), emitida sem garantias reais imobiliárias pela Cibrasec - Cia Brasileira de Securitização. A CCI corresponde ao direito de recebimento da totalidade dos Créditos Imobiliários representados pelas debêntures imobiliárias e seus acessórios, cujos recursos serão aplicados no desenvolvimento de empreendimentos habitacionais: (i) empreendimento imobiliário residencial “Palládio” que está sendo desenvolvido na cidade de Natal, no estado do Rio Grande do Norte; (ii) empreendimento imobiliário residencial “Sports Garden” que está sendo desenvolvido na cidade de Natal, no estado do Rio Grande do Norte (iii) empreendimento imobiliário residencial “The Village” que está sendo desenvolvido na cidade de Fortaleza, no estado do Ceará; (iv) empreendimento imobiliário residencial “Palazzi” que está sendo desenvolvido na cidade de Campinas, no estado de São Paulo; (v) empreendimento imobiliário residencial “Vision Residence” que está sendo desenvolvido na cidade de Manaus, no estado do Amazonas; e (vi) aquisição do terreno descrito na matrícula registrada sob o nº 23.317 do cartório do 1º Ofício do Registro de Imóvel de Manaus/AM, estes empreendimentos são desenvolvidos por intermédio de sociedades de propósito específicos.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foi reconhecida a título de receita com os certificados de recebíveis imobiliários (CRI) o montante de R\$ 1.181 (R\$ 5.673 em 2017).

b. Cotas de fundos imobiliários

Descrição	Quantidade	2018	2017
Fundo Imobiliário Millenium - FII	36.273	2.424	2.229
Total		2.424	2.229

6 Outros valores a receber

Em 31 de dezembro de 2018 o Fundo possuía R\$ 393.260,80 registrado em conta de provisão de liquidação de devedores duvidosos decorrente da baixa do CRI Cameron ocorrida em Março de 2017

7 Patrimônio líquido

a. Cotas integralizadas

O patrimônio líquido do Fundo em 31 de dezembro de 2018 está representado por 53.100 cotas escriturais, no valor de R\$ 73,30 cada uma (em 31 de dezembro de 2017 por 53.100 cotas escriturais no valor de R\$ 241,97 cada uma), totalmente subscritas e integralizadas.

b. Séries de cotas do fundo

Segue abaixo as séries de cotas emitidas pelo Fundo:

Descrição	Quantidade de cotas integralizadas	Valor nominal (R\$)	Total capital social (R\$ mil)
1ª emissão	53.100	1.000	53.100
	53.100		53.100

c. Amortização de cotas

As cotas da 1ª emissão serão amortizadas em 85 (oitenta e cinco) parcelas mensais consecutivas, iniciando-se ao final do décimo segundo mês após a primeira integralização, no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foi de R\$ 7.494 (R\$ 8.118 em 2017), que representa 192,50% (63,18 % em 2017) sobre o patrimônio líquido do Fundo.

8 Política de distribuição de resultados

O Fundo, de acordo com seu regulamento e a Lei nº 9.779/99, deverá distribuir a seus cotistas, no mínimo 95% dos lucros auferidos de acordo com o regime de caixa, com base em balanço encerrado semestralmente em 30 de junho e em 31 de dezembro.

a. Base de cálculo

No exercício findo em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a distribuição de resultados aos cotistas pode ser assim demonstrada:

Base de cálculo

	2018	2017
Base de cálculo – Lucro contábil apurado segundo regime de competência	665	(1.750)
(-) Receitas por competência e não transitadas pelo caixa	(2.744)	(2.403)
(+) Despesas por competência não transitada pelo caixa	(38)	(36)
(+) Receitas registradas por competência em períodos anteriores e realizadas financeiramente no período corrente	2.403	6.553
(-) Despesas registradas por competência em períodos anteriores e realizadas financeiramente no período corrente	35	(11)
Lucro líquido ajustado base para o cálculo da distribuição	321	2.353
Rendimentos declarados – 95% do resultado financeiro líquido	305	2.235
Rendimentos apropriados no exercício	2.127	2.073
Pagamentos nos exercícios (valores brutos)		
Rendimentos referente ao exercício anterior	238	920
Rendimentos referente ao resultado auferido no exercício	1.912	1.835
Total pago no exercício	2.150	2.755
Saldo de rendimentos do exercício a distribuir	215	238
Percentual de rendimento pago sobre a base de cálculo	704,92%	123,27%

No exercício findo em 31 de dezembro de 2018, o montante proposto de distribuição de resultados é de R\$ 2.127 (R\$ 2.073 no exercício findo em 31 de dezembro de 2017), tendo como base o caixa líquido das atividades operacionais obtido no exercício que foi de R\$ 321 (R\$ 2.353 no exercício findo em 31 de dezembro de 2017).

b. Movimentação da distribuição e amortização de cotas a pagar

	2018			2017		
	Rendimentos	Amortização	Total	Rendimentos	Amortização	Total
Saldo inicial	238	625	863	920	-	920
Valor proposto	2.127	7.494	9.621	2.073	8.118	10.191
Valor pago	(2.150)	(7.494)	(9.644)	(2.755)	(7.493)	(10.248)
Saldo Final	215	625	840	238	625	(863)

No exercício findo em 31 de dezembro de 2018 a Administradora do Fundo pagou a título de rendimentos e amortização de cotas o montante total de R\$ 9.644 (R\$ 10.248 no exercício findo em 31 de dezembro de 2017) de acordo com seu fluxo de caixa ajustado.

9 Emissão, resgate e amortização de cotas

O patrimônio comprometido previsto no Regulamento do Fundo é de R\$ 100.000. Em 31 de dezembro de 2018, o capital social do Fundo é de R\$ 53.100, equivalentes a 53.100 cotas, totalmente integralizados.

As quotas integralizadas são avaliadas pela Administradora com base no patrimônio líquido, sendo o seu valor patrimonial divulgado mensalmente no site da administradora e na CVM.

Não haverá resgate de quotas a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou na hipótese de sua liquidação. Entretanto, na liquidação total ou parcial de quaisquer investimentos integrantes da carteira do Fundo, o produto oriundo de tal liquidação será utilizado para amortização das quotas.

10 Remuneração da administração

a. Taxa de administração

A taxa de administração é de 1,10% ao ano sobre o patrimônio líquido, calculada diariamente e paga mensalmente à administradora. A taxa de administração no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 totalizou R\$ 63 (R\$ 162 em 31 de dezembro de 2017), representando 1,62% (1,26% em 31 de dezembro de 2017) do patrimônio líquido, o saldo a pagar de taxa de administração em 31 de dezembro de 2017 é de R\$ 1 (R\$ 8 em 31 de dezembro de 2017).

Não ocorreram despesas com consultor de investimento imobiliário no decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2018 e 2017.

11 Despesa de serviços de terceiros

Descrição	2018	2017
Taxa de fiscalização CVM B3	7	10
Auditoria e custódia	10	8
Outros	168	180
	6	-
Total	191	198

12 Legislação tributária

a. Fundo

O Fundo, por ser constituído sem personalidade jurídica e sob forma de condomínio fechado, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei 8.668/93, não é contribuinte de impostos tais como PIS, COFINS, CSLL e Imposto de Renda, estando, porém obrigado à retenção do imposto de renda na fonte incidente sobre as receitas financeiras obtidas com as aplicações em renda fixa do saldo de caixa do Fundo nos termos do artigo 28 de Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.022/10, que poderá ser compensado quando do recolhimento do imposto de renda retido na fonte sobre a distribuição de resultados aos cotistas.

Conforme art. 30 da Instrução Normativa da Receita Federal n.º 1.022/10, se sujeita à tributação aplicável às pessoas jurídicas, o fundo de investimento imobiliário que aplicar recursos em empreendimento imobiliário que tenha como incorporador, construtor ou sócio, cotista que possua, isoladamente ou em conjunto com pessoa a ele ligada, mais de 25% (vinte e cinco por cento) das cotas do fundo.

“Parágrafo único. Para efeito do disposto no caput, considera-se pessoa ligada ao cotista”:

- (i) Pessoa física:
 - (a) Os seus parentes até o 2º (segundo) graus; e
 - (b) A empresa sob seu controle ou de qualquer de seus parentes até o 2º (segundo) graus; e
- (ii) Pessoas jurídicas, a pessoa que seja sua controladora, controlada ou coligada, conforme definido nos § 1º e § 2º do art. 243 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

b. Cotista

As distribuições de rendimentos aos cotistas estão sujeitas à retenção de 20% a título de Imposto de Renda na Fonte.

c. Isenção de imposto de renda para pessoas físicas

A Lei 11.196/05 estendeu os benefícios do inciso III do artigo 3º da Lei 11.033/04, de isenção do Imposto de Renda sobre as distribuições pagas à cotista Pessoa Física, nas seguintes condições:

- (i) Cujas cotas do fundo sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado.
- (ii) O benefício será concedido somente nos casos em que o fundo de investimento imobiliário possua, no mínimo, 50 (cinquenta) cotistas;
- (iii) Não será concedido ao cotista pessoa física titular de cotas que representem 10% (dez por cento) ou mais da totalidade das cotas emitidas pelo fundo de investimento imobiliário ou cujas cotas lhe derem direito ao recebimento de rendimento superior a 10% (dez por cento) do total de rendimentos auferidos pelo fundo.

Os ganhos de capital e rendimentos auferidos na alienação ou no resgate de cotas dos fundos de investimento imobiliário por qualquer beneficiário, inclusive por pessoa jurídica isenta, sujeitam-se à incidência do imposto sobre a renda à alíquota de 20% (vinte por cento).

13 Alteração no regulamento

30/04/2018 - Assembleia Geral Ordinária de Cotistas deliberou as demonstrações financeiras referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017 e outros assuntos de interesses de cotistas.

14 Custódia das cotas emitidas pelo fundo

As cotas subscritas e integralizadas do Fundo estão custodiadas pelo Itaú Unibanco S.A.

15 Encargos e despesas debitadas ao Fundo

Os encargos e as despesas debitados ao Fundo representam 7,86% em relação ao seu patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2018 (3,19% em 31 de dezembro de 2017).

16 Rentabilidade do fundo

A rentabilidade percentual média das cotas do Fundo no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 (apurada considerando-se o resultado do exercício sobre o valor médio ponderado de cotas integralizadas) foi de 1,25% (-3,30% em 31 de dezembro de 2017).

O percentual médio dos rendimentos distribuídos por cota no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 (apurado considerando-se rendimento distribuído no exercício sobre o valor médio ponderado de cotas integralizadas) foi de 4,01% (15,29% em 31 de dezembro de 2017).

17 Negociação das cotas

O Fundo possui suas cotas negociadas na B3 (Brasil, Bolsa e Balcão). O preço de fechamento da cota no último dia de negociação do período encontra-se abaixo:

Código RBCB11

Data	Preço fechamento cota
30/12/2014	680,11
30/12/2015	570,00
30/12/2016	460,00
29/12/2017	549,99
31/12/2018	238,00

18 Fatores de riscos

Riscos relacionados à rentabilidade do investimento

Os rendimentos a serem distribuídos aos Cotistas dependerão, principalmente, dos resultados obtidos pelo Fundo com a amortização e resgate dos CRI e das LCI em que o Fundo venha a investir.

Risco de liquidez

O fundo é um condomínio fechado, o que pressupõe que os seus cotistas somente poderão resgatar suas Cotas ao seu final, no momento de sua liquidação, considerando que o Fundo tem prazo indeterminado.

Assim sendo, espera-se que os cotistas estejam conscientes de que o investimento no Fundo possui características peculiares e específicas quanto à liquidez das Cotas, consistindo, portanto como um investimento de médio a longo prazo. Pode haver, inclusive, alguma oscilação do valor da Cota no curto prazo, que pode acarretar perdas superiores ao capital aplicado e a conseqüente obrigação do Cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do Fundo.

Risco relativo ao valor dos ativos financeiros imobiliários

Apesar de o Fundo ter sua carteira de investimentos constituída por CRI e LCI, a propriedade de Cotas do Fundo não confere aos seus titulares, propriedade sobre os CRI e as LCI.

Risco tributário

O risco tributário consiste basicamente na possibilidade de perdas decorrentes de eventual alteração da legislação tributária, mediante a criação de novos tributos, interpretação diversa da atual sobre a incidência de quaisquer tributos ou a revogação de isenções vigentes, sujeitando o Fundo ou seus Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente.

Ausência de garantia

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Gestor, do Consultor Imobiliário, do Escriturador ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, podendo ocorrer perda total do capital investido pelos Cotistas.

Risco quanto à política de investimento do Fundo

Os recursos do Fundo serão preponderantemente aplicados em CRI, além de LCI, mas nem sempre terá, no momento em que realizar uma nova emissão, uma definição exata de todos os ativos imobiliários que serão adquiridos para investimento. Pode ocorrer que as cotas de uma determinada emissão não sejam todas subscritas e os recursos correspondentes não sejam obtidos, fato que obrigaria o Administrador a rever a sua estratégia de investimento. Por outro lado, o sucesso na colocação das cotas de uma determinada emissão não garante que o Fundo encontrará ativos imobiliários com as características que pretende adquirir ou em condições que sejam economicamente interessantes para os Cotistas.

Riscos relativos aos CRI

Atualmente pessoas físicas possuem isenção no pagamento de imposto de renda sobre rendimentos de CRI. Alterações futuras na legislação tributária poderão eventualmente reduzir a rentabilidade dos CRI para os investidores.

Riscos relativos ao setor de securitização imobiliária e às companhias securitizadoras

Os CRI poderão vir a ser negociados com base no registro provisório concedido pela CVM. Caso determinado registro definitivo não venha a ser concedido por essa autarquia, o Consultor Imobiliário, na qualidade de companhia securitizadora emissora destes CRI, deverá resgatá-los antecipadamente. Caso o Consultor Imobiliário já tenha utilizado os valores decorrentes da integralização dos CRI, ela poderá não ter disponibilidade imediata de recursos para resgatar antecipadamente os CRI. Ainda que o Consultor Imobiliário, na qualidade de companhia securitizadora emissora dos CRI, institua regime fiduciário sobre os créditos imobiliários que constituam o lastro dos CRI, por meio do termo de securitização, e tenha por propósito específico a emissão de certificados de recebíveis imobiliários, caso prevaleça o entendimento previsto na Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, os credores de débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista que o Consultor Imobiliário eventualmente venha a ter poderão concorrer com o Fundo, na qualidade de titular dos CRI, sobre o produto de realização dos créditos imobiliários que lastreiam a emissão dos CRI, em caso de falência. Nesta hipótese, pode ser que tais créditos imobiliários não venham a ser suficientes para o pagamento integral dos CRI após o pagamento das obrigações do Consultor Imobiliário, com relação às despesas envolvidas na emissão de tais CRI.

Riscos relativos aos créditos imobiliários que lastreiam os CRI

Para os contratos que lastreiam a emissão dos CRI em que os devedores têm a possibilidade de efetuar o pagamento antecipado dos créditos imobiliários, esta antecipação poderá afetar, total ou parcialmente, os cronogramas de remuneração, amortização e/ou resgate dos CRI, bem como a rentabilidade esperada do papel.

Riscos atrelados aos fundos investidos

O Administrador, o Gestor e o Consultor Imobiliário desenvolvem seus melhores esforços na seleção, controle e acompanhamento dos ativos do Fundo. Todavia, a despeito desses esforços, pode não ser possível para o Administrador identificar falhas na administração ou na gestão dos fundos em cujas cotas o Fundo venha a investir, hipóteses em que o Administrador, o Gestor e/ou o Consultor Imobiliário não responderão pelas eventuais consequências.

Risco de aporte de recursos adicionais

Em caso de perdas e prejuízos na carteira de investimentos do Fundo que acarretem em patrimônio negativo do Fundo, os Cotistas poderão ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo, além do valor de subscrição e integralização de suas Cotas.

Risco de o Fundo não captar a totalidade dos recursos

Existe a possibilidade de que ao final do prazo de distribuição não sejam subscritas todas as cotas da respectiva emissão realizada pelo Fundo, o que, conseqüentemente, fará com que o Fundo detenha um patrimônio menor que o estimado. Tal fato pode ensejar uma redução na expectativa de rentabilidade do Fundo.

Risco de oscilação do valor das Cotas por marcação a mercado

Os ativos financeiros em que o Fundo venha a investir devem ser “marcados a mercado”, ou seja, seus valores serão atualizados diariamente e contabilizados pelo preço de negociação no mercado, ou pela melhor estimativa do valor que se obteria nessa negociação; como consequência, o valor da cota do Fundo poderá sofrer oscilações frequentes e significativas, inclusive no decorrer do dia.

Risco relativo à concentração e pulverização

O Regulamento prevê a contratação de empresas do mesmo grupo do Administrador para a prestação de serviços de gestão da carteira de investimentos do Fundo. Além disso, a Política de Investimentos do Fundo estabelece que poderão ser adquiridos pelo Fundo, ativos cuja estruturação, distribuição, emissão e/ou administração / gestão, conforme aplicável tenha sido realizada pelo Administrador, pelo Gestor, pelo Consultor Imobiliário, por quaisquer dos Cotistas, por outras empresas a estes ligadas ou por qualquer outro terceiro que possa vir a ter interesse na operação. Tendo em vista a exclusividade do Consultor Imobiliário em originar e/ou indicar ativos imobiliários para a aquisição pelo Fundo, o Consultor Imobiliário poderá optar pela indicação de ativos imobiliários emitidos por si próprio, em detrimento de ativos imobiliários emitidos pelas demais companhias securitizadoras, cuja rentabilidade possa ser mais vantajosa ao Fundo.

Risco de inexistência de quorum nas deliberações a serem tomadas pela Assembléia Geral de Cotistas

Tendo em vista que fundos imobiliários tendem a possuir número elevado de Cotistas, é possível que as matérias que dependam de quorum qualificado fiquem impossibilitadas de aprovação pela ausência de quorum na instalação (quando aplicável) e na votação de tais assembleias. A impossibilidade de deliberação de determinadas matérias podem ensejar, dentre outros prejuízos, a liquidação antecipada do Fundo.

Há possibilidade de que deliberações sejam tomadas por um Cotista majoritário em função de seus interesses exclusivos em detrimento do Fundo e/ou dos Cotistas minoritários. Independentemente da possibilidade de o Fundo adquirir diversos direitos creditórios vinculados a imóveis, inicialmente, o Fundo deterá um número limitado de ativos imobiliários, o que poderá gerar uma concentração da carteira do Fundo, mesmo que temporária.

Risco de Sinistro

No caso de sinistro envolvendo a integridade física dos imóveis vinculados aos ativos imobiliários objeto de investimento pelo Fundo, os recursos obtidos pela cobertura do seguro dependerão da capacidade de pagamento da companhia seguradora contratada, nos termos da apólice contratada, bem como as indenizações a serem pagas pelas seguradoras poderão ser insuficientes para a reparação do dano sofrido, observadas as condições gerais das apólices.

Risco das Contingências Ambientais

Por se tratarem os ativos imobiliários de investimento em direitos creditórios vinculados a imóveis, eventuais contingências ambientais podem implicar em responsabilidades pecuniárias pelo originador dos direitos creditórios e, eventualmente, na rescisão dos contratos de compra e venda dos imóveis e na interrupção do fluxo de pagamento dos CRI, circunstâncias que podem afetar a rentabilidade do Fundo.

19 Instrumentos financeiros

O Fundo participa de operações envolvendo instrumentos financeiros, os quais estão registrados em contas patrimoniais, que se destinam a atender suas necessidades operacionais, bem como reduzir a exposição a riscos financeiros.

A Administração desses riscos é efetuada por meio da definição de estratégias elaboradas e aprovadas pelos administradores do Fundo, não sendo realizadas operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos ou derivativos embutidos.

A contratação e o controle de operações financeiras são efetuados através de critérios gerenciais periodicamente revisados que consideram requisitos de solidez financeira, confiabilidade e perfil de mercado da entidade com a qual são realizadas.

Adicionalmente, a Administradora procede a uma avaliação tempestiva da posição consolidada do Fundo, acompanhando os resultados financeiros obtidos, avaliando as projeções futuras, como forma de garantir o cumprimento do plano de negócios definido e monitoramento dos riscos aos quais está exposta.

Seguem as descrições dos riscos do Fundo:

- **Risco de mercado**
O risco de mercado é o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nos preços de mercado. Os instrumentos financeiros afetados pelo risco de mercado incluem aplicações financeiras.
- **Risco de taxa de juros**
O Fundo possui aplicações financeiras, conforme divulgado nas notas explicativas 4 e 5, as quais estão indexados à variação do IPCA e IGP-M, expondo estes ativos às flutuações nas taxas de juros.

Adicionalmente, o Fundo não tem pactuado contratos de derivativos para fazer “hedge” / “swap” contra esse risco. Porém, ele monitora continuamente as taxas de juros de mercado.

- **Risco de crédito e de aplicação dos recursos**

O risco de crédito é o risco de a contraparte de um negócio não cumprir uma obrigação prevista em um instrumento financeiro ou contrato com cliente, o que levaria ao prejuízo financeiro. O Fundo está exposto ao risco de crédito em suas atividades operacionais, incluindo depósitos em bancos e aplicações financeiras.

- **Risco de liquidez**

O Fundo acompanha o risco de escassez de recursos, administrando seu capital através de um planejamento, monitorando seus recursos financeiros disponíveis, para o devido cumprimento de suas obrigações.

20 **Análise de sensibilidade**

O Fundo aplica o CPC 40 e o artigo 7º da Instrução CVM nº 516/2011, para instrumentos financeiros mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

- **Nível 1** - O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data de balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.
- **Nível 2** - O valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnica de avaliação. Essas técnicas maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado onde está disponível e confiam o menos possível nas estimativas específicas da entidade. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 2.
- **Nível 3** - Se uma ou mais informações relevantes não estiver baseada em dados adotados pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 3. As técnicas de avaliação específicas utilizadas para valorizar os instrumentos financeiros e as propriedades para investimento incluem aquelas descritas no artigo 7º da Instrução CVM 516/11.

(a) A tabela abaixo apresenta os ativos e passivos do Fundo mensurados pelo valor justo em 31 de dezembro de 2018 e 2017:

Ativos	2018		
	Nível 1	Nível 2	Saldo total
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado			
Letras do tesouro nacional	187	-	187
Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRIs	-	1.466	1.466
Fundo Imobiliário Millenium – FII	2.424	-	2.424
Total do ativo	2.611	1.466	4.077

	2017		
Ativos	Nível 1	Nível 2	Saldo total
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado			
Letras Financeiras do Tesouro Nacional	1.620	-	1.620
Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRIs	-	9.848	9.848
Fundo Imobiliário Millenium – FII	2.229	-	2.229
Total do ativo	3.849	9.848	13.697

21 Divulgação de informações

A política de divulgação de informações relativas ao Fundo inclui, entre outros, a divulgação mensal do valor da cota e do patrimônio do Fundo, o envio de extrato mensal a cotistas e a disponibilização aos cotistas de informações mensais e anuais na sede da Administradora. Adicionalmente, a Administradora mantém serviço de atendimento aos cotistas em suas dependências e efetua a divulgação destas informações em seu site.

22 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento a Instrução nº 381/03 da Comissão de Valores Mobiliários, registre-se que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviço prestado pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S. relacionados a este Fundo de investimento por ela administrado que não os serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

23 Outros serviços prestados para o Fundo

O Fundo mantém contratos de prestação de serviços com Itaú Unibanco S.A. para os serviços de controladoria.

24 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

25 Transações com partes relacionadas

Exceto a remuneração da administração, conforme detalhado na nota explicativa nº 10, o Fundo não realizou demais transações com partes relacionadas.

* *

Luiz Carlos Altemari
Contador CRC 1SP165617/O-1

Paulo André Porto Bilyk
Diretor responsável